

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 39 SUB-BT/GAB/2019
Simproc: 2018-90.76.814-2
Assunto: Fiscalização do Bartantã

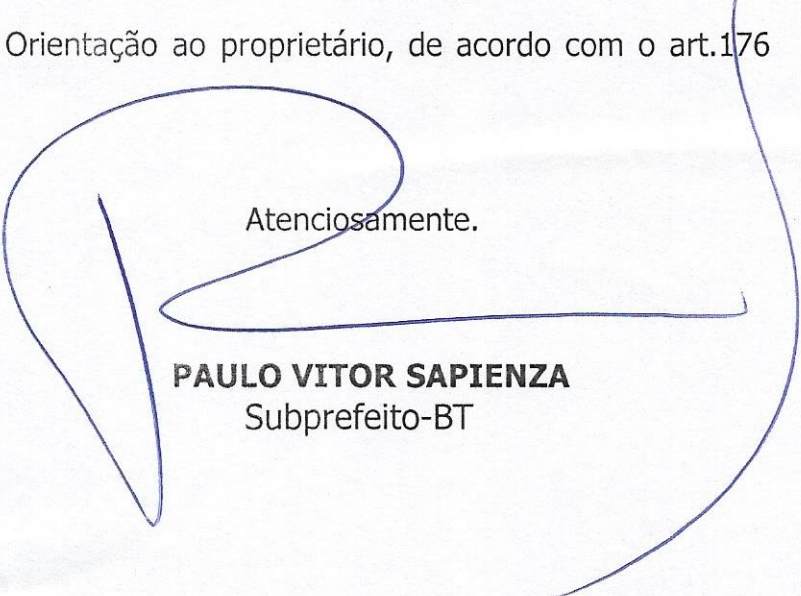
Prezado Senhor,

Em face ao requerido por Vossa Senhoria no Simproc 2018-9.076.814-2 – antigo TID 17062879 – a Supervisão de Fiscalização desta Subprefeitura houve por bem interditar o estabelecimento comercial Bartantã Cerveja e Diversos, em 22/09/2018, por não ter atendido a Intimações resultando na aplicação de AM's , de acordo com as determinações do art. 142 da Lei 16.402/16.

Em 27/12/2018 em nova vistoria realizada pelo Agente Vistor foi constatado o funcionamento de outro estabelecimento comercial com o nome fantasia de Premium Gasoline Beer e Burguer, tendo Processo em análise para Licença de Funcionamento de baixo risco.

Foi entregue o Termo de Orientação ao proprietário, de acordo com o art.176 da Lei Municipal 16.402/16.

Atenciosamente.


PAULO VITOR SAPIENZA
Subprefeito-BT

Sr.
CARLOS PERIN FILHO
Rua Augusto Perrone, 537
São Paulo- SP
CEP 05539-020
Mm/..